PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BÊRÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL, 155 - FONES 1 e 144
ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI N. 1.247

(Projeto de Lei n. 4/76)

Dispõe sobre suplementação de verbas.

ATÍLIO ARRIVABENE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os seguintes créditos adicionais ao Orçamento vigente :

1. no valor de Cr.$5.000,00, suplementar à seguinte verba orçamentária :

"	EDUCAÇÃO E CULTURA Ensino do 1º Grau-Primário
08421882.01	Manutenção do Ensino do 1º Grau-Primário
3.1.3.0 III	Serviços de Terceiros Consertos, Reparações em Móveis e Imóveis Escolares ".

2. no valor de Cr.$4.000,00, suplementar à seguinte verba orçamentária :

"	SERVIÇOS URBANOS Praças Ruas e Avenidas
10603282.01	Manutenção da Unidade
3.1.2.0 I	Material de Consumo Tijolos, Cimento, Cal, Areia, Madeiras, Manilhas ".

3. no valor de Cr.$10.000,00, suplementar à seguinte verba orçamentária :

"	VIAÇÃO E TRANSPORTE Conservação de Rodovias
16885312.01	Manutenção do Serviço de Rodovias
3.1.2.0 V	Material de Consumo Cimento, Cal, Areia, Pedregulho, Pedrisco, Tijolos, etc. ".

4. no valor de Cr.$30.000,00, suplementar à seguinte verba orçamentária :

(segue)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(BERÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL, 155 - FONES 1 e 144
ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

	SAÚDE E SANEAMENTO
	Água e Esgotos
13764472.01	Manutenção dos Serviços de Água
3.1.20	Material de Consumo
I	Canos, Cotovelos, Junções, Conexões ".

5. no valor de Cr.$1.000,00, suplementar à seguinte verba orçamentária :

"	GABINETE DO PREFEITO
03070202.01	Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.1.4.0	Encargos Diversos
02	Amparo a Indigentes e Serviço Funerá -
	rio a Indigentes ".

Artigo 2º - As despesas em apreço correrão à conta de anulação total da seguinte verba do Orçamento em vigor :

"	SERVIÇOS URBANOS
	Praças Ruas e Avenidas
106032813.16	Construção do Almoxarifado
4.1.1.0	Obras Públicas
VII	Construção do Almoxarifado Municipal ".

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 1º de abril de 1976

ATÍLIO ARRIVABENE JUNIOR,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário